

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2259 de 26 / 06 / 15

DECRETO N. 16.439, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 358.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

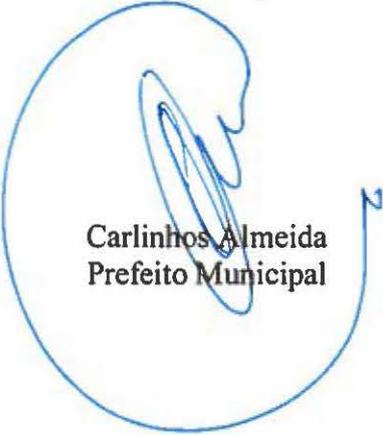
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400078 - ABIM	Obras e Instalações	358.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220083.1.042	Projetos de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT	
20.10-4.4.90.52.01.100078 - ABIM	Equipamentos e Material Permanente	358.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de junho de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Benedito Ferreira Araújo  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Matrícula 603596

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa